

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR



REQUISIÇÃO Nº 60 PARA EMPENHO DA NOTA DE CRÉDITO Nº 2022NC500722 - Recife-PE, 23 de Novembro de 2022.
NUP: 64329.004833/2022-43

Do Enc. Chefe da Seção Técnica
Ao Sr. Ordenador de Despesas da CRO/7
Assunto: Empenho
Ref.: Art. 13 das IG 12-02


Nos termos contidos no Art 13 das Ig 12 - 02, aprovados pela Port. Min nº 305, de 22 de Maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar o empenho abaixo especificado, com fim de atender as necessidades desta UG:



DADOS DO EMPENHO:

SISTEMA:	SIASG	MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇO
UG:	SECUNDÁRIA	UASG:	167201/CRO/7
TIPO:	GLOBAL	PREGÃO ELÉTRONICO:	10/2022
ND:	33.90.39	Valor Total da RNE	RS 350.839,32
CNPJ:	18914388/0001-00		
CREADOR:	R&M CONSTRUTORA EIRELI		

Nr Ord	Item	Descrição	Destino	Qtd	Und	Valor unitário	Total
1	1.1.1	Adequação da 7ª Enfermaria de Internação do HMAR	SEC TEC	1	UN	RS 350.839,32	RS 350.839,32
						TOTAL RS	RS 350.839,32

FINALIDADE - Adequação da 7ª Enfermaria de Internação do HMAR


[Redacted]
Chefe da seção Técnica da CRO / 7

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO: 1. O referido empenho necessita ser adquirido. 2. Para fins do Art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do PAA - Natureza da Despesa. Em _____ / _____ / _____  [Redacted] Fiscal Administrativo da CRO / 7	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS: 1. Autorizo o empenho do saldo da Nota de Empenho. 2. Publique-se em Boletim Interno. Em _____ / _____ / _____  10 JUN 2022 [Redacted] Ordenador de Despesas da CRO / 7
--	--

INFORMAÇÕES:

1. Seja empregado o recurso da Gestão - 00001, PTRES -171497; UGR - 160502; Fonte de recurso -0188000000; PI - DSSAFCTCOSE, referente a 2022NC500722, 23 de Novembro de 2022 do DEC.



Sem título

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____
23/11/22 16:08 USUARIO: [REDACTED]
DATA EMISSAO : 23Nov22 VALORIZACAO : 23Nov22 NUMERO : 2022NC500722
UG EMITENTE : 167502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167201 / 00001 - C R O/7
OBSERVACAO
B4F0722PDR2004007#SOL 201807000045 - ADEQUACAO SECAO 7A ENFERMARIA INTERNACA
O HMAR. EMPH CONF MSG SIAFI NR 20220110167-DEC, DE 19 JAN 22. NC 1972. - PRAZ
O PARA EMPENHO: 29112022


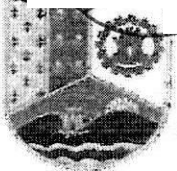
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171497	0188000000	339039		167505	D8SAFCTCOSE	350.839,32

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167502 23Nov22 15:06

CRO >
FL. 3414
①

	<p>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CMNE - 7ª RM/7ª DE COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7 (CRO 1 / 7a. RM - 1965) COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS</p>	
---	---	---

Recife-PE, 11 de dezembro de 2019.

BOLETIM INTERNO ESPECIAL Nº 002

Para o conhecimento desta Comissão de Obras e a devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração.

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ALTERAÇÃO DE PESSOAL

a. DE OFICIAIS

1) Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar - Transcrição
“PORTARIA Nº 858, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

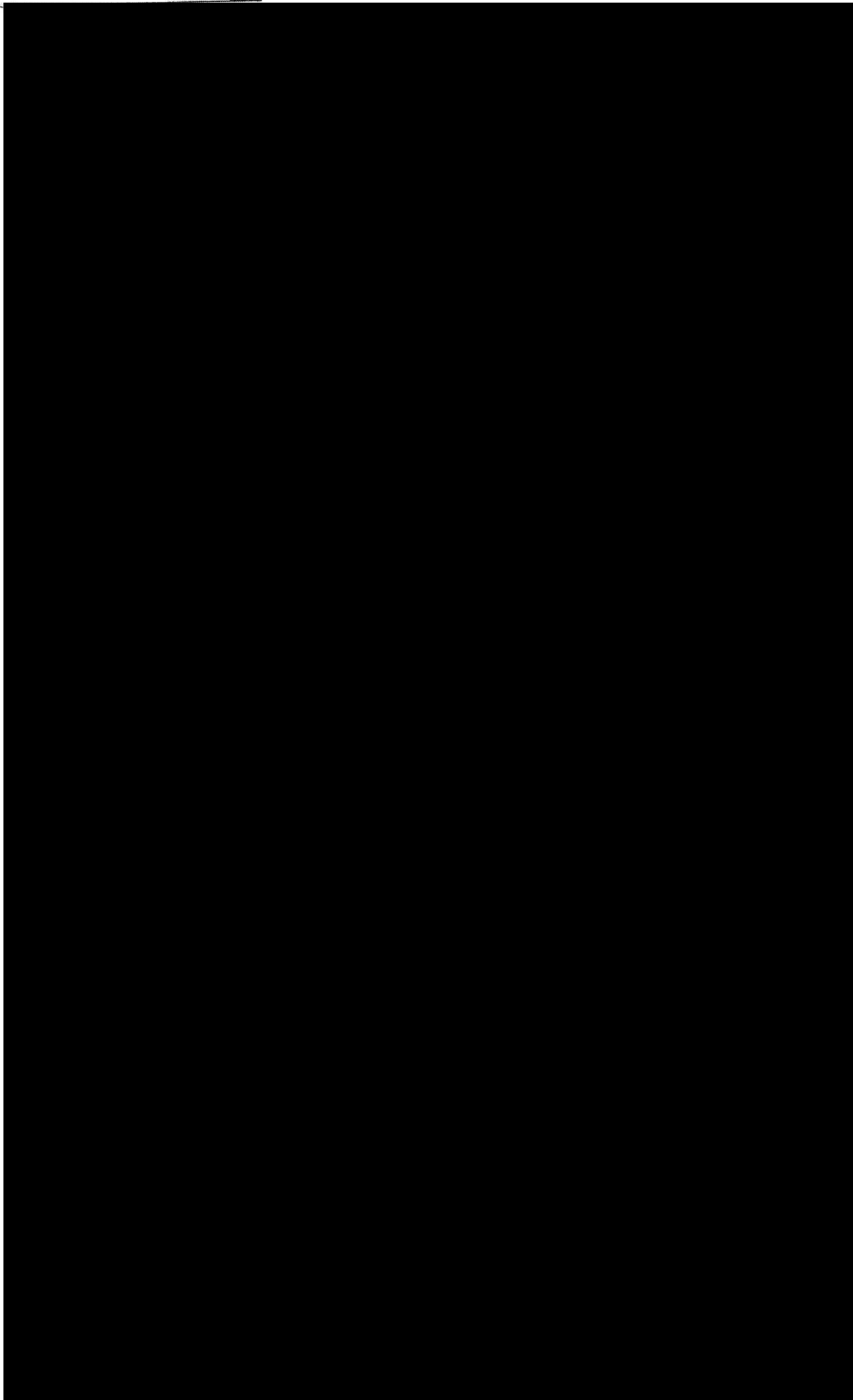
.....
da CRO/7ª RM (Recife - PE), o Ten Cel QEM FC [REDACTED] ;
.....

(Transcrito do Boletim do Exército nº 26, de 28 de junho de 2019)

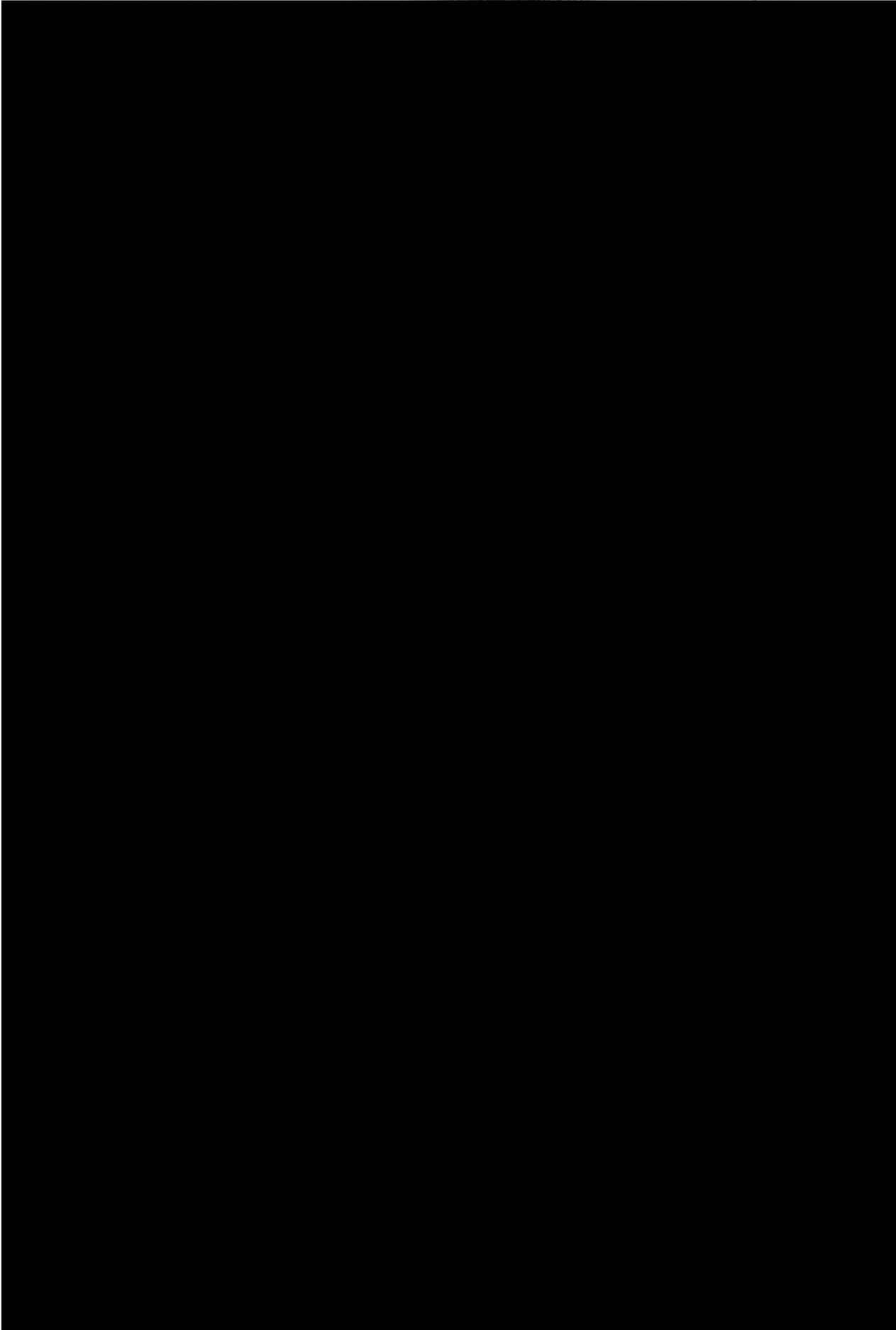
Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.



CRO >
FL. 3915
D



CRO 7
FL. 3416
①





DECRETO Nº 98.820, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO

Aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE)-(R-3).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 84, itens IV e VI, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Administração do Exército (ARE) (R-3), que com este baixa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3.251, de 9 de novembro de 1938 e demais disposições em contrário.

(...)

CAPÍTULO III

Atribuições

I Do Agente Diretor

Art. 23. Ao comandante compete a condução de todas as atividades desenvolvidas pela Organização Militar.

§ 1º No exercício da direção integral das atividades administrativas da Unidade Administrativa, a autoridade referida neste artigo denomina-se Agente Diretor (AD).

§ 2º Esta autoridade se intitulará Ordenador de Despesas (OD), quando na função específica da direção exclusiva das atividades de administração orçamentária e financeira, e, no que estiver fixado em legislação específica, na direção das atividades de administração patrimonial.

§ 3º A delegação de competência da função de Ordenador de Despesas será regulada por legislação específica.

Art. 24. O Agente Diretor tem nos agentes executores diretos e indiretos os elementos de execução de suas atribuições.

Art. 25. O Agente Diretor, como principal responsável pela administração da unidade, deve tomar todas as providências de caráter administrativo necessárias ao desempenho das atividades fim e meio da unidade, de acordo com a legislação em vigor, sendo responsável, portanto, pelos atos e fatos administrativos praticados na sua UA.

Art. 26. Na Unidade Administrativa comandada, dirigida ou chefiada por Oficial-General, a função de Agente Diretor, quando aquela autoridade julgar conveniente,

3418
D

- Comandante da Guarda
- Cabo da Guarda
- Guarda

- A Cargo da Base Administrativa do Curado

(três) Sd a cargo da Base Administrativa do Curado

- Permanência ao alojamento

- SD EP

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1.4ª CORRIDA URSO ARANHA NA PISTA - Participação

a. Participou da 4ª Corrida Urso Aranha na Pista, a qual foi realizada no dia 21 de dezembro de 2019 às 07:00h, no Bairro de San Martin - Recife/PE, conforme quadro abaixo:

"4ª CORRIDA URSO ARANHA NA PISTA"

POST/GRAD	NOME	PROVA	COLOCAÇÃO
SGT	[REDACTED]	5 KM	8º

b. Em consequência: A Secretaria e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota para BI Nº 11-Secretaria/CRO7, de 27 de dezembro de 2019)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ALTERAÇÃO DE PESSOAL

a. DE OFICIAIS

1) Reassunção da Chefia da CRO/7

a) Reassumi a Chefia desta Comissão de Obras, a contar de 8 JAN 20, por término de férias e estar pronto para o serviço.

b) Em consequência:

(1) deixou de responder pela Chefia desta Unidade, a contar de 8 JAN 20, o Cel Int [REDACTED]

(2) a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

2) Ocupação de PNR

Ocupou o PNR localizado na Rua Herminia Lins Nº 145, Boa Vista - PE, Cep 50050-260, no dia 27 de Dezembro 2019, o Cel [REDACTED]

(Nota para BI Nº 3-SecAdm/CRO7, de 7 de janeiro de 2020)

3) Ordenador de Despesas - Assunção de Função





Tendo em vista a restituição da autonomia administrativa da CRO/7 a partir de 01 JAN 2020, concedida por intermédio da Portaria nº 77-SEF de 11 OUT 2019, assumiu a função de Ordenador de Despesas o [redacted], cumulativamente com as funções que já exerce.

(Nota para BI N° 2-SecAdm/CRO7, de 7 de janeiro de 2020)

4) Apresentações

a) Em 8 JAN 20

(1) Do Cel Int [redacted], desta Comissão de Obras, por deixar de responder pela Chefia desta Comissão de Obras.

(2) Do 1º Ten OTT [redacted], desta Comissão de Obras, por término de férias e estar pronto para o serviço.

b) Nesta data

- Do 1º Ten OTT [redacted] desta Comissão de Obras, por ter se deslocado e regressado da guarnição de João Pessoa/PB, aonde foi à serviço desta Unidade.

5) Ordenador de Despesas Substituto – Designação

Designo o MAJ QEM [redacted] para exercer a função de Ordenador de Despesas Substituto, a contar desta data, em substituição ao CAP QEM [redacted]

(Nota para BI N° 003-Chefe/CRO7, de 9 Janeiro 2020)

b. DE PRACAS

1) Apresentações

Nesta data

-Do 3º Sgt STT [redacted], todos desta Comissão de Obras, por se deslocarem e regressarem para a guarnição de João Pessoa/PB, aonde foram à serviço desta unidade.

c. DE SERVIDORES CIVIS

Avaliação de desempenho para concessão da GDPGPE - GDATEM

- Defino as metas Intermediárias de Desempenho Institucional desta Comissão Regional de Obras, referente à Avaliação de Desempenho dos Servidores Civis desta OM, no período de 1º de Jan a 31 Dez 2020, de acordo com a Portaria nº 1.180, de 30 de novembro de 2010.

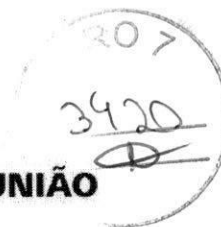
Metas Intermediárias da CRO/7

Plano de Meta da Secretaria/ Seção Pessoal Civil				
AÇÃO	META FÍSICA	INDICADOR	PREVISTO:	%
			1º Jan a 31 Dez 20	EXECUTADO





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2022 10:15:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R&M CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: **18.914.388/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de a
de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.
Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Tomada de Preço 10/2022 - 160201

Na presente data, procedemos o encerramento do **VOLUME XVII** do Processo Administrativo nº **64329.004833/2022-43**, referente a Tomada de Preço supracitada, sendo encerrado na folha nº 3422.

Recife - PE, 26 de novembro de 2022.


 **3º Sgt**
Auxiliar da SALC da Comissão Regional de Obras/7